

**PARECER HOMOLOGADO(\*)**

(\*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 03/03/2005

(\*) Portaria/MEC nº 695, publicada no Diário Oficial da União de 03/03/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> Pró-Cardíaco Pronto Socorro Cardiológico S/A.		<b>UF:</b> RJ
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento do Centro de Ensino e Pesquisas do Pró-Cardíaco (Procep) mantido pelo Pró-Cardíaco Pronto Socorro Cardiológico S/A., ambos com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para oferta de curso de especialização, em regime presencial, na área da Saúde.		
<b>RELATOR:</b> Arthur Roquete de Macedo		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.002308/2004-27		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> 0007/2005	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 2/2/2005

**I – RELATÓRIO**

O processo em epígrafe trata de solicitação de credenciamento do Centro de Ensino e Pesquisas do Pró-Cardíaco (Procep), mantido pelo Pró-Cardíaco Pronto Socorro Cardiológico S/A., ambos com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para oferta de curso de especialização, em regime presencial, na área da Saúde.

Com base nos dados que instruem o processo extraio as características do pleito:

• **Histórico**

O Diretor Geral do Centro de Ensino e Pesquisas do Pró-Cardíaco (Procep) solicitou ao Ministério da Educação (MEC), com base nos preceitos da Resolução CNE/CES nº 1/2001 e do Parecer CNE/CES nº 908/98, o credenciamento do referido Centro, com vistas à oferta de curso de especialização, em regime presencial, apresentando para tal finalidade os projetos pedagógicos dos cursos de especialização em Pesquisa Clínica para Profissionais de Saúde e em Cardiologia: Evolução do Cuidado de Enfermagem Baseado em Inovações Científicas e Tecnológicas.

Extraiu-se do projeto que instruiu o presente processo que o Pró-Cardíaco Pronto Socorro Cardiológico S/A., mantenedor do Centro de Ensino e Pesquisa do Pró-Cardíaco – (Procep), é uma sociedade por ações, com sede na Rua Dona Mariana, nº 219, Bairro de Botafogo, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, cujo objetivo social é a prestação de serviços médicos especialmente a prestação de pronto socorro cardiovascular.

Visando institucionalizar e avançar com a integração assistência, ensino, pesquisa e extensão, na área de Cardiologia, o Hospital Pró-Cardíaco criou, em 1992, o Centro de Ensino e Pesquisas do Pró-Cardíaco (Procep), com finalidade de coordenar, planejar, executar e avaliar as atividades de ensino, pesquisa e extensão, com objetivos fundamentais de capacitar e qualificar profissionais de saúde para atuação na área de Cardiologia, incluindo a produção, disseminação e aplicação de conhecimento. O projeto Célula-Tronco constitui exemplo das atividades do Hospital Pró-Cardíaco.

O Centro de Ensino e Pesquisas do Pró-Cardíaco, responsável pelos trabalhos científicos realizados no Hospital Pró-Cardíaco dispõe de Comitê de Ética em Pesquisa, em conformidade

com o Conselho Nacional de Ética em Pesquisas (Conep) do Ministério da Saúde, foi credenciado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, em 2003.

O Procep tem várias parcerias e intercâmbios, por meio de convênios celebrados com universidades, institutos de pesquisa, instituições de saúde nacional e internacional, com a finalidade de desenvolver programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão em saúde. Realiza seminários e congressos multiprofissionais em cardiologia, promove cursos de atualização e de aperfeiçoamento para enfermeiros e médicos.

Com a finalidade de cumprir o disposto na art. 6º da Resolução CNE/CES nº 1/2001, a Secretaria de Educação Superior (Sesu/MEC) pelo Ofício nº 2.359/2004 MEC/Sesu/Desup/Cgaes, solicitou a análise do processo em epígrafe à Universidade de São Paulo, cuja comissão, instituída no âmbito daquela Universidade, manifestou-se favorável ao projeto do curso de especialização em Pesquisa Clínica.

Em que pese a Instituição apresentasse projeto pedagógico referente a dois cursos, a comissão instituída no âmbito da Universidade de São Paulo avaliou o de Pesquisa Clínica para Profissionais da Saúde. Entretanto, este fato não se constitui em motivo para conversão em diligência, vez que, a partir do entendimento firmado no Parecer CNE/CES nº 295/2003 passou-se a credenciar a instituição com indicação da área de sua atuação.

Em decorrência, a base do presente relatório é a manifestação da comissão acerca do projeto pedagógico do curso de especialização em Pesquisa Clínica para Profissionais de Saúde.

A presente solicitação está fundamentada nos termos do disposto no art. 6º da Resolução CNE/CSE nº 01/2001, e no Parecer CNE/CES nº 908/98, com vistas ao credenciamento do Centro de Ensino e Pesquisa do Pró-Cardíaco (Procep) para ministrar cursos de especialização.

O projeto pedagógico do curso de especialização em Pesquisa Clínica para Profissionais de Saúde está estruturado com carga horária de 420 (quatrocentas e vinte) horas. Segundo a avaliação da comissão, a estrutura curricular é adequada, contemplando os diferentes aspectos relacionados à pesquisa clínica, como exemplo – bioética, boas práticas clínicas, metodologia e farmacovigilância. O curso será desenvolvido, no período noturno, em 11 (onze) meses.

Conforme relatório da comissão, o corpo docente, do curso de especialização em Pesquisa Clínica para Profissionais da Saúde, atende ao requisito de que pelo menos 50% (cinquenta por cento) são portadores de títulos de mestres e doutores, consoante descrito na tabela abaixo.

O corpo docente do curso de especialização, presencial, em Pesquisa Clínica para Profissionais da Saúde é formado por 20 (vinte) professores, cuja distribuição da titulação está contida na tabela 1.

Tabela 1

Titulação acadêmica	Quantitativo	Percentual
Doutorado	04	20
Mestrado	15	75
Livre-docência	01	05
Total	20	100

Conforme Informação Sesu/Cosup nº 30/2004, a documentação apresentada pelo Pró-Cardíaco Pronto-Socorro Cardiológico S/A., comprova a regularidade fiscal e parafiscal e demais condições para o seu credenciamento com a finalidade de ministrar curso de especialização, em regime presencial.

Cabe destacar, finalmente, que o Parecer CNE/CES nº 1.127/99 indicava que o credenciamento de instituições para oferta de curso especialização não deveria ultrapassar o prazo de 05 (cinco) anos. Entretanto, o Parecer CNE/CES nº 170/2002 explicitou que a

*Resolução CNE/CES nº 01/2001 retirou da CAPES a necessidade de avaliação dos cursos de Especialização. Conseqüentemente não há a necessidade de estabelecimento de prazo para o credenciamento de Instituições para o oferecimento de cursos de especialização.*

Por outra parte, o Parecer CNE/CES nº 295/2003, homologado em 30/3/2004, explicitou que o art. 6º da Resolução CNE/CES nº 01/2001 ampara as instituições especialmente credenciadas para atuarem no nível de especialização a oferecer novos cursos, diversos dos autorizados, sem necessidade de autorização prévia de cursos a curso por parte do Ministério da Educação. Em decorrência, passa-se a credenciar a instituição com a indicação da área de atuação da instituição para ministrar cursos de especialização.

#### ● **Apreciação Final do Relator**

O Centro de Ensino e Pesquisas do Pró-Cardíaco (Procep) foi criado pelo Hospital Pró-Cardíaco com o objetivo de coordenar, planejar, executar e avaliar as atividades de ensino, pesquisa e extensão, realizadas na Instituição. Deve-se ressaltar que o Pró-Cardíaco é um Hospital de referência para o atendimento na área de cardiologia no Rio de Janeiro e reconhecido nacionalmente como centro de excelência não apenas no atendimento clínico, mas também em trabalhos de investigação científica e treinamento médico especializado. Este centro médico de excelência é um dos pioneiros em programas de pesquisa em célula-tronco no País.

O Procep é instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Além de infra-estrutura física adequada, corpo clínico e de investigadores de elevado padrão, a instituição preenche todos os requisitos para o desenvolvimento de pesquisa científica e oferta de cursos de especialização e treinamento na área da saúde. A análise realizada pela Universidade de São Paulo (USP), atestando a qualidade do projeto pedagógico do curso de Pesquisa Clínica para profissionais da saúde aliada às condições de recursos humanos e da infra-estrutura física existente no Pró-Cardíaco recomenda o credenciamento do Procep para a oferta de cursos de especialização na área da saúde.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Acolho a recomendação favorável do Relatório MEC/Sesu/Desup/Cgaes nº 11/2004 e voto pelo credenciamento pelo prazo de 5 (cinco) anos, do Centro de Ensino e Pesquisa do Pró-Cardíaco (Procep), mantido pelo Pró-Cardíaco Pronto Socorro Cardiológico S/A., ambos com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para ministrar cursos de especialização, em regime presencial, na área da Cardiologia.

Brasília (DF), 2 de fevereiro de 2005.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 2 de fevereiro de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente